



SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS

NÃO SOMOS CONDUZIDOS, CONDUZIMOS!

FILIADO À



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS URBANOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, FRETAMENTO, TURISMO, ESCOLAR, CARGA, LOGÍSTICA E DIFERENCIADOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – SINTRUCAD-RIO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.706/0001-83, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sebastião José da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias **CONVOCA os integrantes da categoria profissional representada, especialmente os trabalhadores nas EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS**, com base territorial no Município do Rio de Janeiro/RJ, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que **será iniciada no DIA 25/02/2025, às 14:00 horas, em primeira convocação, na Rua Camerino, nº 66 – Centro, Rio de Janeiro. Durante o período de 26/02/2025 até 17/03/2025, os trabalhadores poderão tomar conhecimento da pauta de reivindicações sugerida pelo sindicato, fazer sugestões, registrar oposições e se cadastrar para votação virtual através do site: <https://sindicatodosrodoviariorio.com.br>. A votação virtual será das 08:00 horas do dia 20/03/2025, até as 14:00 horas do dia 25/03/2025, através de link enviado aos trabalhadores cadastrados. A assembleia será encerrada presencialmente no dia 25/03/2025, às 14:00 horas, quando também poderá ser exercido o direito de voto e/ou oposição.** Na assembleia será deliberada a seguinte “**ORDEM DO DIA**”: **a)** Leitura do Edital; **b)** apresentação, discussão e votação das propostas para elaboração da Pauta de Reivindicações para Acordos e/ou Convenção Coletiva de Trabalho no biênio 2025/2026 a ser enviada às empresas de transportes de passageiros do Município do Rio de Janeiro e/ou aos seus respectivos sindicatos patronais; **c)** discussão e aprovação das formas de custeio da entidade sindical por toda a categoria, de exercício do direito de oposição e das formalidades para notificação aos empregadores acerca do desconto da contribuição assistencial e contribuição sindical dos anos de 2025 e 2026, prévia e expressamente autorizados em Assembleia Geral, conforme previsto no Tema 935 do STF, nos artigos 578 e 579, c/c artigo 8º, § 3º da CLT, e os princípios contidos nos artigos 8º, IV e 149 da Constituição Federal e artigo 8º da Convenção 95 da OIT; **d)** autorização prévia e expressa para que o Sindicato Profissional possa negociar e assinar contratos, Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, bem como Termos Aditivos aos referidos instrumentos normativos, nos anos de 2025 e 2026, com ou sem mediador, e, na sua inviabilidade, conceder poderes ao sindicato para ajuizamento de Ações de Substituição Processual e/ou Dissídio Coletivo, regulando as condições de trabalho, benefícios dos trabalhadores e as formas de custeio da entidade sindical; **e)** manutenção da assembleia em caráter permanente até o término das negociações e assinatura do instrumento coletivo. Não havendo número legal de presentes em primeira convocação, a assembleia se iniciará, em **segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira**, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As decisões tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os efeitos legais. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025. **Sebastião José da Silva – Presidente**”